

# **LEI Nº 401/79, DE 20/10/79**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a declarar de utilidade pública, a Rádio Vale do Taquari Ltda."

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública a Rádio Vale do Taquari Ltda., com sede à Rua Ferreira nº 69, no Bairro Piracema nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 1.979

ÁUREO ADAUTO DE SOUZA  
Presidente

APROVADO: Em TERCEIRA Discussão e Votação em Sessão do Dia 20/10/79.

ASSINATURA NO ORIGINAL